



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AMAJARI  
Coordenação de Educação a Distância  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

**EDITAL Nº 03/2022 - CAM/IFRR, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

O presente edital, estabelece normas para o processo seletivo de estudantes para preenchimento de vagas dos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC/EAD em Boas Práticas de Fabricação em Serviços de Alimentação e em Meios de Hospedagem. Oferecido pelo *Campus Amajari* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.

**1. APRESENTAÇÃO**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus Amajari*, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pelo Processo Seletivo de estudantes, designada pela PORTARIA 276/2021 - GAB/DG-CAM/IFRR, de 27/09/2021, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de estudantes para preenchimento de vagas do curso de Boas Práticas de Fabricação em Serviços de Alimentação e em Meios de Hospedagem.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O curso será ofertado 100% na modalidade de ensino a distância.

2.2 O curso será de Formação Inicial e Continuada (FIC) em EAD, **e não haverá realização de encontros presenciais.**

2.3 O resultado do Processo Seletivo para o curso previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no ano letivo de 2022.1.

2.4 A participação neste processo seletivo implicará:

a) na concordância expressa e irrevogável com este Edital;

b) no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.5 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.

2.6 É necessário ter computador, *tablet* ou celular com acesso à internet uma vez que as aulas serão executadas exclusivamente online.

2.7 O não atendimento das normas deste Edital, implicará perda da vaga.

2.8 As aulas terão início em **28/04/2022**.

**3. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC/EAD**

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL
Boas Práticas de Fabricação em Serviços de Alimentação e em Meios de Hospedagem	Atua no preparo de alimentos, respeitando as normas de Boas Práticas de Fabricação, legislações pertinentes a produção de alimentos, normas de segurança e saúde do trabalho. Conhece os equipamentos e utensílios e os tipos de controle do processo de produção, considerando aspectos de qualidade e normas de higiene e segurança.

3.1 O curso será executado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle), disponibilizado no endereço eletrônico: <https://ava.ifrr.edu.br>.

3.2 O aluno matriculado que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em cinco dias úteis, após início do curso, terá sua matrícula cancelada, sendo substituído pelo próximo candidato da lista de espera.

3.3 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 70,0 e frequência global mínima de 75% para certificação.

3.4 O IFRR reserva-se o direito de somente realizar o curso, caso sejam preenchidas 50% das vagas.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 100 vagas para o curso de Boas Práticas de Fabricação em Serviços de Alimentação e em Meios de Hospedagem.

4.2 Os requisitos básicos para inscrição estão definidos no Quadro I item 4.3

4.3 As vagas para os cursos serão conforme Quadro I.

**QUADRO I – OFERTA EAD (Curso de Formação Inicial e Continuada-FIC/EAD em Boas Práticas de Fabricação em Serviços de Alimentação e em Meios de Hospedagem, CH 40h, ofertados pelo *Campus* Amajari.**

CAMPUS OFERTANTE	EIXO TECNOLÓGICO	NOME DO CURSO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS	TOTAL DE VAGAS
<i>Campus</i> Amajari	Turismo, hospitalidade e lazer	Boas Práticas de Fabricação em Serviços de Alimentação e em Meios de Hospedagem (40h)	<p>Conhecimentos em informática básica e ambientação em EAD AVA.</p> <p>Idade mínima de 16 anos.</p> <p>Compreensão de leitura e escuta em língua portuguesa, possuir computador, <i>tablet</i> ou celular com recursos de áudio e vídeo, possuir e saber manusear o leitor de arquivos PDF</p>	100

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, no endereço eletrônico <https://forms.gle/5ZNqBowryo7FnPpF9> conforme cronograma constante no item 9 deste Edital.

5.2 Para realização da inscrição é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa.

5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados no formulário de inscrição, anexar a documentação exigida, digitalizada, legível. O IFRR não se responsabiliza por dados digitados de maneira incorreta, podendo o candidato ser desclassificado.

5.4 Os dados a serem preenchidos e anexados são:

- a) Nome completo;
- b) Endereço completo;
- c) E-mail;
- d) Documento oficial com foto (RG, Carteira de trabalho, CNH);
- e) CPF;
- f) Número de telefone, preferencialmente com WhatsApp.

5.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.6 As informações fornecidas no cadastro e o seu correto preenchimento são de total responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.7 O IFRR não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, dificuldade de conexão com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A classificação para as vagas dar-se-á a partir da ordem de realização das inscrições e atendimento ao público-alvo.

6.2 O contato com os candidatos classificados será realizado através do e-mail e/ou número de telefone digitados no momento da inscrição, sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato o repasse das informações corretas para receber o comunicado da Equipe sobre o início do curso e formas de acesso. Não podendo o mesmo alegar desconhecimento, caso não receba as informações devido a erro no repasse dos dados (e-mail e telefone).

## **7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS**

7.1 O resultado preliminar será divulgado na data definida no cronograma, item 9 deste Edital, no endereço eletrônico <https://amajari.ifrr.edu.br>.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo estabelecido em cronograma, conforme informações contidas no formulário de recurso, ANEXO I, que deverá ser enviado para o e-mail [fic.amajari@ifrr.edu.br](mailto:fic.amajari@ifrr.edu.br)

7.3 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

7.4 O resultado final com todas as classificações será divulgado na data definida no item 9 deste Edital, no endereço eletrônico <https://amajari.ifrr.edu.br>.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, e após cadastro em sistema

próprio, serão automaticamente matriculados.

8.2 Os candidatos receberam no **e-mail informado**, no ato da inscrição, as informações iniciais de login e senha para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA (Moodle).

## 9. CRONOGRAMA

9.1 As atividades para este Processo seletivo do curso de Formação Inicial e Continuada-FIC/EAD em Boas Práticas de Fabricação em Serviços de Alimentação e em Meios de Hospedagem.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	04/04/2022	<a href="https://amajari.ifrr.edu.br">https://amajari.ifrr.edu.br</a>
Período de Impugnação do edital	05/04/2022	fic.amajari@ifrr.edu.br
Resposta aos recursos de impugnação do edital	06/04/2022	<a href="https://amajari.ifrr.edu.br">https://amajari.ifrr.edu.br</a>
Período de Inscrições	07/04 a 17/04/2022	<a href="https://amajari.ifrr.edu.br/piscicultor">https://amajari.ifrr.edu.br/piscicultor</a>
Período de análise das inscrições	18/04/2022	-
Resultado preliminar	18/04/2022	<a href="https://amajari.ifrr.edu.br">https://amajari.ifrr.edu.br</a>
Interposição de Recurso	19/04/2022	fic.amajari@ifrr.edu.br
Resultado da Interposição recurso	20/04/2022	<a href="https://amajari.ifrr.edu.br">https://amajari.ifrr.edu.br</a>
Resultado final	22/04/2022	<a href="https://amajari.ifrr.edu.br">https://amajari.ifrr.edu.br</a>
Início das Aulas	28/04/2022	<a href="https://ava.ifrr.edu.br">https://ava.ifrr.edu.br</a>

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, e será divulgada no site <https://amajari.ifrr.edu.br>.

10.2 Este Edital e seu anexo, será divulgado no site do IFRR, no endereço eletrônico <https://amajari.ifrr.edu.br>.

10.3 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o candidato deve entrar em contato com a comissão através do e-mail fic.amajari@ifrr.edu.br

10.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.5 O candidato que trocar o seu número de telefone e e-mail após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão do processo seletivo, pelo e-mail fic.amajari@ifrr.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, dentro das vagas, de acompanhar as informações enviadas para o seu e-mail, antes da data prevista para o início do curso, que conterà todas as informações necessárias para acessar o curso na plataforma Moodle.

10.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**Pierlangela Nascimento da Cunha**

Diretora Geral do IFRR - *Campus* Amajari

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Edital n.º 03/2022

<b>Curso:</b>
<b>Nome do Candidato:</b>
<b>CPF do Candidato:</b>
<b>E-mail do Candidato:</b>
<b>Telefone do Candidato:</b>
<b>Tipo de Recurso:</b>
<b>Fundamentação:</b>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Pierlangela Nascimento da Cunha, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CAM (CAM)**, em 04/04/2022 13:18:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 138515

Código de Autenticação: 5a6b34991e

